prefvilavelha

PREFEITURA DE VILA VELHA

PREFEITURA DE VILA VELHA

vilavelha.es.gov.br

Vila Velha, quinta-feira, 21 de novembro de 2024 | Espírito Santo – Brasil

Secretaria de Finanças (SEMFI)

Vila Velha alcança 100% de transparência pública e conquista Selo Diamante

O município se destacou ao atingir 100% de conformidade nos critérios de avaliação do programa, sendo um dos quatro municípios do Estada alcançar a classificação. *– Leia mais na página 2*

» Texto: **Luiz Eduardo Neves** › Foto: **Assessoria**

confira a matéria completa no site



Farol Santa Luzia está fechado para reforma e será reaberto em dezembro
Página 3

Quase cinco mil alunos participaram do Projeto Defesa Civil na Escola em 2024
Página 4

Secretaria de Finanças (SEMFI)

Vila Velha alcança 100% de transparência pública e conquista Selo Diamante

O município se destacou ao atingir 100% de conformidade nos critérios de avaliação do programa, sendo um dos quatro municípios do Estada alcançar a classificação.

» Texto: **Luiz Eduardo Neves** › Foto: **Assessoria**

confira a matéria completa no site



A Prefeitura de Vila Velha conquistou o Selo Diamante no Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), promovido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil. A premiação foi anunciada neste mês, durante o IX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas, em Foz do Iguaçu, Paraná.

O município se destacou ao atingir 100% de conformidade nos critérios de avaliação do programa, sendo um dos quatro municípios do Espírito Santo a alcançar a classificação, o que reforça o compromisso de Vila Velha com a transparência e a governança pública.

"Vila Velha, pela primeira vez em sua história, atendeu todos os critérios e recebeu nota final de 100%. Somos Selo Diamante em transparência, resultado de uma gestão que cuida da cidade com responsabilidade e respeito às pessoas", destacou o prefeito Arnaldinho Borgo.

O reconhecimento se soma a outras conquistas. Neste ano, a cidade já havia garantido o 1º lugar no Ranking Capixaba de Transparência e Governança Pública, organizado pela ONG Transparência Capixaba, além de liderar o Índice de Transparência e Governança Pública da Transparência Internacional – Brasil entre os municípios do país.

Secretaria de Cultura e Turismo (SEMCULT)

Farol Santa Luzia está fechado para reforma e será reaberto em dezembro

Entre as melhorias previstas para serem executadas no local estão a reforma dos casarios, deques, banheiros, loja de artesanato, sala da memória e pintura geral.

» Texto: **Luiz Eduardo Neves** › Foto: **Assessoria**

confira a matéria completa no site



O Farol Santa Luzia, um dos pontos turísticos mais emblemáticos de Vila Velha, está fechado desde terça-feira (19) para realização de obras. Os serviços serão por meio de uma parceria entre a Prefeitura de Vila Velha e a Capitania dos Portos.

Entre as melhorias previstas estão as reformas dos casarios, deques, banheiros, a loja de artesanato e a sala da memória, além da pintura geral. No próprio farol, serão realizadas intervenções como manutenção da cúpula, reparos na maquinaria, troca de vidros e uma nova pintura.

O local, conhecido por atrair visitantes pela vista panorâmica e pela história ligada à navegação, permanecerá fechado durante todo o período das obras. A previsão é que o espaço seja reaberto ao público na primeira quinzena de dezembro, pronto para receber visitantes em um ambiente revitalizado.

Inaugurado em 1871, o Farol Santa Luzia é um marco histórico da navegação no Espírito Santo e no Brasil. Localizado estrategicamente na entrada da Baía de Vitória, o farol tem sido fundamental para orientar embarcações que trafegam pela costa capixaba, garantindo segurança à navegação marítima ao longo dos séculos.

Secretaria de Proteção e Defesa Civil (SEMPDEC)

Quase cinco mil alunos participaram do Projeto Defesa Civil na Escola em 2024

O programa Defesa Civil na Escola foi idealizado para levar informações essenciais aos alunos que residem nas áreas de risco geológico de Vila Velha.

» Texto: **Rubia Medina** › Foto: **Assessoria**

confira a matéria completa no site



O Projeto Defesa Civil na Escola atendeu, em 2024, a 4.743 alunos, de 12 escolas da rede municipal, e 160 estudantes de uma escola da rede particular. O programa foi idealizado para levar informações essenciais aos alunos que residem nas áreas de risco geológico de Vila Velha. A última unidade a receber a palestra dos agentes de Proteção e Defesa Civil foi a UMEF Graciano Neves, em Paul, no último dia 12.

As escolas visitadas neste ano estão localizadas nos bairros Jaburuna, São Torquato, Aribiri, Alvorada, Vila Garrido, Argolas, Ilhas dos Aires, Cavallieri, Sagrada Família, Ataíde, Glória, Santa Rita, Cobi de Baixo, Cobi de Cima, Planalto, Vila Batista, Santa Inês, Vila Garrido, Alvorada e Paul.

Durantes as palestras, os agentes abordam questões relacionadas ao descarte adequado de resíduos e a importância de não jogar lixo no chão, enfatizando como tais atitudes podem contribuir para evitar desastres, a exemplo de enchentes. Eles também dão destaque para o papel desempenhado pela Defesa Civil, tanto na prevenção quanto no atendimento às emergências.

ARNALDINHO BORGO
PREFEITO

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VILA VELHA

Maria do Carmo
Secretaria de Governo (SEMGOV)

Rodrigo Magnago
Secretaria de Administração (SEMAD)

Leticia Goldner
Secretaria de Assistência Social (SEMAS)

Felício Corrêa
Secretaria de Comunicação (SEMCOM)

Antonio Francisco de Abreu
Secretaria de Controle e Transparência (SEMCONT)

Roberto Patrício Júnior
Secretaria de Cultura e Turismo (SEMCULT)

Rogério Gomes dos Santos
Secretaria de Defesa Social e Trânsito (SEMDEST)

Everaldo Colodetti
Secretaria Desenvolvimento Econômico (SEMDEC)

Adriana Peixoto
Secretaria Desenvolvimento Urbano e Mobilidade (SEMDU)

Tatiana de Castro Nogueira
Secretaria de Educação (SEMED)

Fabiano Adriano Rossato
Secretaria de Esporte e Lazer (SEMEL)

Menara Cavalcante
Secretaria de Obras e Projetos Estruturantes (SEMOPE)

Vitor Silvares
Procuradoria Geral (PGM)

Adinalva Prates
Secretaria de Finanças (SEMFI)

Ricardo Klippel
Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA)

Carlos Aurélio Linhalis
Secretaria de Planejamento (SEMPLA)

Cátia Lisboa
Secretária de Saúde (SEMSA)

Raphael Nascimento
Secretaria de Serviços Urbanos (SEMSU)

Marcelo D'Isep
Secretario de Proteção e Defesa Civil (SEMPDEC)

Abel Neto
Secretaria de Tecnologia e Inovação (SEMTI)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VILA VELHA
PREFEITURA DE VILA VELHA

21 de novembro de 2024
quinta-feira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 2046
ES - BRASIL

PODER EXECUTIVO

CRIADO PELA LEI Nº 5.069 DE 18 DE JANEIRO DE 2011
REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 107 DE 27 DE JUNHO DE 2016

ATOS DO CHEFE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 355/2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 235.738,18 para o fim que se especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, em conformidade com os arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as diretrizes dispostas no art. 23 da Lei nº 6.895 de 20 de julho de 2023 e a autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.967, de 24 de novembro de 2023; **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 235.738,18 (duzentos e trinta e cinco mil e setecentos e trinta e oito reais e dezoito centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito adicional de que trata o artigo 1º serão provenientes das reduções demonstradas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 19 de novembro de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 23 da Lei nº 6.895/2023 e art. 5º da Lei nº 6.967/2023				
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				R$ 1,00
Código	**Especificação**	**Natureza**	**Aplicação**	**Valor**
47.00.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**			
47.01.00	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMMA**			
04.122.0026.2040	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SEMMA**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	482,07
		TOTAL SEMMA		482,07
60.00.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
60.02.00	**ATENÇÃO BÁSICA**			
10.301.0008.1036	**AMPLIAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COM UNIDADES E EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.600.0001.3120	1.680,61
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	2.600.0000.0000	482,20
		TOTAL FMS		2.162,81
62.00.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**			
62.02.00	**PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**			
04.121.0026.2039	**ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.500.0000.0000	5.262,11
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.501.0000.0000	57.752,66
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	2.500.0000.0000	170.078,53
		TOTAL SEMPLA		233.093,30
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO				235.738,18

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 23 da Lei nº 6.895/2023 e art. 5º da Lei nº 6.967/2023				
ANEXO II - REDUÇÃO				
				R$ 1,00
Código	**Especificação**	**Natureza**	**Aplicação**	**Valor**
14.00.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**			
14.01.00	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMTI**			
04.122.0026.2128	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SEMTI**			

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	3.416,25
14.02.00	**INFRAESTRUTURA DE TI**			
04.126.0001.1002	**MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	1.845,86
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.501.0000.0000	57.118,16
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	2.500.0000.0000	94.078,53
14.03.00	**DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**			
04.126.0001.1003	**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.501.0000.0000	634,50
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	2.500.0000.0000	76.000,00
		TOTAL SEMTI		**233.093,30**
60.00.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
60.02.00	**ATENÇÃO BÁSICA**			
10.301.0008.2037	**AMPLIAÇÃO DO ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICOS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.600.0001.3120	1.680,61
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	2.600.0000.0000	482,20
		TOTAL FMS		2.162,81
62.00.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**			
62.02.00	**PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**			
04.121.0026.2039	**ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	2.502.0000.0000	482,07
		TOTAL SEMPLA		482,07
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - REDUÇÃO				235.738,18

ATOS DO SECRETARIADO

PORTARIA N.º 292/2024 RH/SEMAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n° 5318/2012 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 414/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, o benefício da jornada especial de trabalho, com redução de carga horária diária de 03 (Três) horas, a servidora estatutária ROSILENE NOGUEIRA DO NASCIMENTO, matrícula n° 13706/1 ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na SAÚDE, por um período de 1 (um) ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 01/12/2024.

Vila Velha, 18 de Novembro de 2024.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 293/2024 RH/SEMAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n° 5318/2012 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 414/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, o benefício da jornada especial de trabalho, com redução de carga horária diária de 02 (Duas) horas, a servidora estatutária ÉRIKA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula n° 998770/1 ocupante do cargo de PEDAGOGO, lotada na SEMED, por um período de 1 (um) ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 02/08/2024.

Vila Velha, 18 de Novembro de 2024.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 294/2024 RH/SEMAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n° 5318/2012 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 414/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, o benefício da jornada especial de trabalho, com redução de carga horária diária de 02 (Duas) horas, a servidora estatutária ÉRIKA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula n° 998770/3 ocupante do cargo de PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na SEMED, por um período de 1 (um) ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 02/08/2024.

Vila Velha, 18 de Novembro de 2024.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 295/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Vila Velha, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam designados servidores para atuarem como Gestores e Fiscais dos Contratos/Atas celebrados pelo Município de Vila Velha por meio da Secretaria Municipal de Administração, conforme Anexo Único e Ato de Designação de Gestor/Fiscal acostado nos autos dos respectivos Processos Administrativos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 18 de novembro de 2024.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

ANEXO ÚNICO

1. Ata

PROCESSO	ATA	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
51630/2024	174/2024	UNIVERSIDADE PATATIVA ASSARÉ – UPA	serviços pertinentes às atividades de agente de integração, para execução das etapas de recrutamento, seleção, contratação, gerenciamento e desligamento dos estagiários do município de vila velha/es	Gestor: Poliana Bandeira Gomes, Matrícula nº 10008397/1 Gestor suplente: Debora Cecilia Domecioli, Matrícula nº 10004566/1	Fiscal: Sanlayne Silva Souza Ferreira, Matrícula nº 10003009/1 Fiscal Suplente: Laisa Leal de Lima, Matrícula nº 10007351/1
21752/2024	241/2024	JCP COMERCIAL DESKART LTDA	Registro de Preço visando eventual aquisição de Limpeza e Higiene	Gestor: Cleylton de Souza Santos. Matrícula nº 1006517. Gestor Suplente: Francisco Souza dos Santos Junior, Matrícula nº 9952322	Fiscal: Francisco Souza dos Santos Junior, Matrícula nº 9952322 Fiscal Suplente: Gustavo Felipe Rodrigues Silva, Matrícula nº 10008173
21752/2024	242/2024	JB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Registro de Preço visando eventual aquisição de Limpeza e Higiene	Gestor: Cleylton de Souza Santos. Matrícula nº 1006517. Gestor Suplente: Francisco Souza dos Santos Junior, Matrícula nº 9952322	Fiscal: Francisco Souza dos Santos Junior, Matrícula nº 9952322 Fiscal Suplente: Gustavo Felipe Rodrigues Silva, Matrícula nº 10008173
21752/2024	243/2024	D G DA S ARRUDA DISTRIBUIDORA	Registro de Preço visando eventual aquisição de Limpeza e Higiene	Gestor: Cleylton de Souza Santos. Matrícula nº 1006517. Gestor Suplente: Francisco Souza dos Santos Junior, Matrícula nº 9952322	Fiscal: Francisco Souza dos Santos Junior, Matrícula nº 9952322 Fiscal Suplente: Gustavo Felipe Rodrigues Silva, Matrícula nº 10008173
4213/2024	229/2024	DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	Registro de Preços visando eventual aquisição de material elétrico	Gestor: Andressa Recepute Silveira, Matrícula nº 10005208 Gestor suplente: Ana Paula Nascimento Couto, Matrícula nº 9996486	Fiscal: Sabrina Rodrigues de Moraes Matrícula nº 996181 Fiscal suplente: Ana Paula Nascimento Couto, Matrícula nº 9996486
4213/2024	230/2024	GR COMERCIO LTDA	Registro de Preços visando eventual aquisição de material elétrico	Gestor: Andressa Recepute Silveira, Matrícula nº 10005208 Gestor suplente: Ana Paula Nascimento Couto, Matrícula nº 9996486	Fiscal: Sabrina Rodrigues de Moraes Matrícula nº 996181 Fiscal suplente: Ana Paula Nascimento Couto, Matrícula nº 9996486
4213/2024	231/2024	PRACIMAX CASA E CONSTRUÇÃO LTDA ME	Registro de Preços visando eventual aquisição de material elétrico	Gestor: Andressa Recepute Silveira, Matrícula nº 10005208 Gestor suplente: Ana Paula Nascimento Couto, Matrícula nº 9996486	Fiscal: Sabrina Rodrigues de Moraes Matrícula nº 996181 Fiscal suplente: Ana Paula Nascimento Couto, Matrícula nº 9996486
4213/2024	232/2024	ORIGINAL CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	Registro de Preços visando eventual aquisição de material elétrico	Gestor: Andressa Recepute Silveira, Matrícula nº 10005208 Gestor suplente: Ana Paula Nascimento Couto, Matrícula nº 9996486	Fiscal: Sabrina Rodrigues de Moraes Matrícula nº 996181 Fiscal suplente: Ana Paula Nascimento Couto, Matrícula nº 9996486

PORTARIA SEMAD Nº 296/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Vila Velha, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam designados servidores para atuarem como Gestores e Fiscais dos Contratos/Atas celebrados pelo Município de Vila Velha por meio da Secretaria Municipal de Administração, conforme Anexo Único e Ato de Designação de Gestor/Fiscal acostado nos autos dos respectivos Processos Administrativos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 18 de novembro de 2024.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

1. Contratos

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
92.402/2024	275/2024	ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	serviço de vigilância armada e desarmada	Gestor: Andressa Recepute Da Silveira, Matrícula Nº 10005208 Gestor suplente: Ana Cristina Da Costa Casas, Matrícula Nº 10007303	Fiscal: Ana Cristina Da Costa Casas, Matrícula Nº 10007303 Fiscal Suplente: Sabrina Rodrigues De Moraes, Matrícula Nº 996181

PORTARIA SEMAS Nº 084/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 072, de 15 de abril de 2020, e a Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores lotados na Secretária Municipal de Assistência Social como Fiscais e Gestores, titulares e suplentes, conforme quadro abaixo, que representarão a Secretaria perante os contratados e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, previstas no Decreto Municipal nº 072, de 15 de abril de 2020, e na Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020, em especial, nos seus artigos 6º e 7º.

PROC. ADM.	Contrato Nº	OBJETO	EMPRESA CONTRATADA	FISCAL	GESTOR

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

73847/2024	270/2024	Acolhimento institucional da pessoa idosa	SOLARES CASA DE REPOUSO LTDA ME	**TITULAR:** GEORGE SCHULTZ Matrícula: 10007278	**TITULAR:** NAIRA DE AQUINO SANTOS Matrícula: 10005164
				SUPLENTE: ALINE GOMES TAVARES MATIAS Matrícula: 78654	SUPLENTE: ANDRÉ GOMES PEREIRA Matrícula: 10005426

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação com efeitos a partir de 07/11/2024.
Vila Velha, 18 de novembro de 2024.

LETÍCIA GOLDNER VALIM
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA SEMAS Nº 085/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 072, de 15 de abril de 2020, e a Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020, RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores lotados na Secretária Municipal de Assistência Social como Fiscais e Gestores, titulares e suplentes, conforme quadro abaixo, que representarão a Secretaria perante os contratados e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, previstas no Decreto Municipal nº 072, de 15 de abril de 2020, e na Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020, em especial, nos seus artigos 6º e 7º.

PROC. ADM.	Contrato Nº	OBJETO	EMPRESA CONTRATADA	FISCAL	GESTOR
86.352/ 2024	272/2024	SERVIÇOS DE PORTARIA PATRIMONIAL CONVENCIONAL	GESTAO DE TERCEIRIZACAO EM SERVICOS SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI	**TITULAR:** EMILSON MOULIN Matrícula: 9926321	**TITULAR:** NAIRA DE AQUINO SANTOS Matrícula: 10005164
				SUPLENTE: MELYSSA STANCINI CORREA Matrícula: 106887	**SUPLENTE:** ANDRÉ GOMES PEREIRA Matrícula: 10005426
86.349/ 2024	273/2024	SERVIÇOS DE PORTARIA PATRIMONIAL CONVENCIONAL	GESTAO DE TERCEIRIZACAO EM SERVICOS SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI	**TITULAR:** EMILSON MOULIN Matrícula: 9926321	**TITULAR:** NAIRA DE AQUINO SANTOS Matrícula: 10005164
				SUPLENTE: MELYSSA STANCINI CORREA Matrícula: 106887	**SUPLENTE:** ANDRÉ GOMES PEREIRA Matrícula: 10005426
92.402/ 2024	279/2024	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.	ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	**TITULAR:** EMILSON MOULIN Matrícula: 9926321	**TITULAR:** NAIRA DE AQUINO SANTOS Matrícula: 10005164
				SUPLENTE: MELYSSA STANCINI CORREA Matrícula: 106887	**SUPLENTE:** ANDRÉ GOMES PEREIRA Matrícula: 10005426

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação com efeitos a partir de 12/11/2024.
Vila Velha, 19 de novembro de 2024.

LETÍCIA GOLDNER VALIM
Secretária Municipal de Assistência Social

REPUBLICAÇÃO
PORTARIA SEMOPE Nº 133/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS ESTRUTURANTES DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 072, de 15 de abril de 2020 e a Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados servidores para atuarem como Fiscais e Gestores titulares, nos contratos celebrados pelo Município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Projetos Estruturantes, conforme Anexo Único e Ato de Designação de Gestor/Fiscal acostado nos autos dos respectivos Processos Administrativos.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/11/2024.
Vila Velha/ES, 19 de novembro de 2024.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes – SEMOPE

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	GESTOR
26.099/2022	297/2022	DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NO PARQUE URBANO SÍTIO BATALHA.	**TITULAR** Ana Paula Montovanelli Carnielli Matrícula: 10003146	**TITULAR** Vander Raimundo Marques Matrícula:10002698
				SUPLENTE Alexandre Moreira Matrícula: 108642	**SUPLENTE** Erick Kalil Matrícula:10005792
PROCESSO	**CONTRATO**	**CONTRATADA**	**OBJETO**	**FISCAL**	**GESTOR**
23.239/2022	309/2022	APPOGI CONSTRUTORA LTDA	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NO PARQUE NATURAL MUNICIPAL MORRO DA MANTEIGUEIRA	**TITULAR** Ana Paula Montovanelli Carnielli Matrícula: 10003146	**TITULAR** Vander Raimundo Marques Matrícula: 10002698
				SUPLENTE Alexandre Moreira Matrícula: 108642	**SUPLENTE** Erick Kalil Matrícula:10005792

PORTARIA SEMED Nº 077/2024

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI N.º 5.318/2012, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 26/2015, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO DECRETO N.º 344/2021, DE 22/09/2021,

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar autorizados a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto n.º 344/2021, de 22/09/2021.

Art. 2º Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto n.º 344/2021, de 22/09/2021.

Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 19 de Novembro de 2024.

Tatiana de Castro Nogueira
Secretária Municipal de Educação – Interina

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSSADOS			
UG	**EMPENHO/ANO**	**CNPJ CREDOR**	**VALOR A CANCELAR**
214	48/2023	28.151.363/0001-47	R$ 17.863,04
214	1881/2023	28.151.363/0001-47	R$ 3.728,80
214	2955/2023	28.151.363/0001-47	R$ 159,79
214	1083/2023	28.152.650/0001-71	R$ 13.536,92
214	2760/2023	28.152.650/0001-71	R$ 18.269,74
214	2761/2023	39.364.385/0001-01	R$ 5.505,96
214	2802/2023	39.364.385/0001-01	R$ 2.475,92
214	2280/2023	39.320.478/0001-34	R$ 842,17
214	2452/2023	01.639.063/0001-55	R$ 0,04
214	1086/2023	03.607.073/0001-34	R$ 42.919,12
214	2758/2023	03.607.073/0001-34	R$ 6.576,98
214	2436/2023	01.143.982/0001-33	R$ 3.540,01
214	2666/2023	01.143.982/0001-33	R$ 6.228,75
214	2725/2023	39.818.737/0001-51	R$ 603.229,70
214	2756/2023	39.818.737/0001-51	R$ 63.700,46
214	1805/2023	14.926.751/0001-48	R$ 230,36
214	133/2017	07.947.555/0001-94	R$ 16.223,98
214	3/2023	02.558.157/0001-62	R$ 4.032,77
214	1138/2023	19.478.201/0001-27	R$ 30.539,58
214	864/2023	05.340.639/0001-30	R$ 7.836,14
214	2483/2023	09.445.502/0001-09	R$ 215.485,77
214	1622/2023	12.039.966/0001-11	R$ 271,55
214	1278/2023	50.735.505/0001-72	R$ 127.516,36
214	1279/2023	50.735.505/0001-72	R$ 30.784,00
214	1079/2023	25.267.047/0001-47	R$ 166,32
214	2297/2023	25.267.047/0001-47	R$ 1.510,21
214	2691/2023	03.029.254/0001-20	R$ 77.543,26
214	595/2023	27.431.055/0001-02	R$ 514,40
214	1615/2023	27.431.055/0001-02	R$ 2.925,99
214	1275/2023	05.970.357/0001-16	R$ 42.278,50
214	1117/2023	26.521.150/0001-34	R$ 6.600,00
214	2/2023	76.535.764/0001-43	R$ 4.000,00
214	1626/2023	37.580.765/0001-58	R$ 46.732,70
214	2673/2023	99.999.999/9999-99	R$ 28.000,00
214	2271/2023	02.633.574/0001-22	R$ 43.434,11
214	507/2023	15.266.912/0001-87	R$ 100,00
RESTOS A PAGAR PROCESSSADOS			
UG	**EMPENHO/ANO**	**CNPJ CREDOR**	**VALOR A CANCELAR**
214	1083/2023	28.152.650/0001-71	R$ 5.879,81
214	2760/2023	28.152.650/0001-71	R$ 83,97
214	13/2019	474.782.507-00	R$ 582,12
214	2123/2019	04.943.175/0001-93	R$ 1.480,00
214	223/2019	21.525.196/0001-08	R$ 686,01
214	2753/2023	27.476.100/0001-45	R$ 0,40

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 166/2024 (ID 90166)
Processo nº 85.032/2024
Cód. CidadES: 2024.076E0500003.01.0006

O Município de Vila Velha, através da Diretoria de Compras Governamentais torna público que realizará licitação conforme segue: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO, DAS CATADORAS E DOS CATADORES INDIVIDUAIS DE MATERIAIS REUTILIZÁVEIS E RECICLÁVEIS, NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA – ES.** Inicio de acolhimento da proposta: **22/11/2024 às 08h00min**. Limite de acolhimento e Início da Sessão de disputa: **09/12/2024 às 10h00min**. O Edital estará

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

disponível no site **https://www.gov.br/compras/pt-br** e www.vilavelha.es.gov.br/licitações.
Vila Velha/ES, 19/11/2024.

Leonardo Vieira
Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 167/2024 (ID 90167)
Processo nº 72.275/2024
Cód. CidadES: 2024.076E0500001.02.0128

O Município de Vila Velha, através da Diretoria de Compras torna público que realizará licitação conforme segue: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO A FIM DE PROMOVER A ASSISTÊNCIA ADEQUADA AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA.** Início do acolhimento de proposta: **22/11/2024 às 08h00min**. Limite de acolhimento e Início da Sessão de disputa: **04/12/2024 às 10h00min**. O Edital estará disponível no site **https://www.gov.br/compras/pt-br** e www.vilavelha.es.gov.br/licitações.
Vila Velha/ES, 19/11/2024.

Fabiana Toledo
Pregoeira Municipal

PREGÃO ELETRONICO Nº. 151/2024
PROCESSO Nº 12.730/2024
CÓDIGO CIDADES: 2024.076E0500001.02.0058

O Município de Vila Velha, através da **Diretoria de Compras Governamentais da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/PMVV**, torna público a **SUSPENSÃO "*SINE DIE*"** da licitação em epígrafe, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, A FIM DE PROMOVER A ASSISTÊNCIA ADEQUADA AOS PACIENTES QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELOS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CENTRO MUNICIPAL DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA – CEMAS,** para fins de análise técnica.
Vila Velha/ES, 19 de novembro de 2024.

Fabiana Toledo
Agente de Contratação

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2024
Processo nº 86.032/2024
Cód.CidadES:ID2024.076E0600027.02.0002

O Município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o **Resultado da Adjudicação e da Homologação** do Pregão Eletrônico **nº 141/2024.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA PARA A VILA ENCANTADA DO PAPAI NOEL E BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA - ES, INCLUSA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, REALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, via REGISTRO DE PREÇOS.** LOTE/GRUPO 01: **VIX PRIME PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
01	04	R$ 70.890,30
02	28	R$ 45.166,94
03	08	R$ 7.752,20
04	01	R$ 184.718,99
05	04	R$ 29.437,61
06	01	R$ 34.328,80
07	11	R$ 21.102,75
08	86	R$ 18.675,00
09	01	R$ 40.686,60
10	01	R$ 30.710,00
11	1.200	R$ 76,36
12	600	R$ 75,53
13	01	R$ 156.962,96
14	01	R$ 153.882,00
15	01	R$ 132.475,47
16	04	R$ 12.111,36
17	02	R$ 6.531,27
18	01	R$ 25.928,37
19	08	R$ 531,20
20	01	R$ 54.959,28
21	04	R$ 826,68
22	02	R$ 14.865,30
23	02	R$ 4.600,69
24	02	R$ 4.747,60
25	04	R$ 3.788,12
26	18	R$ 14.350,70
27	10	R$ 15.612,30
28	10	R$ 21.377,48
29	10	R$ 31.631,30
30	01	R$ 379.826,26
31	230	R$ 1.577,00
32	06	R$ 7.589,52
33	24	R$ 4.952,61
34	18	R$ 8.470,98
35	04	R$ 12.261,59
36	01	R$ 59.760,00
37	01	R$ 69.065,13
38	01	R$ 60.050,50
39	01	R$ 42.642,08
40	04	R$ 9.003,01
41	08	R$ 8.140,64
42	36	R$ 3.004,60
43	05	R$ 18.150,44
44	02	R$ 152.784,74
45	11	R$ 21.414,00
46	04	R$ 22.908,83
47	05	R$ 17.213,37
48	200	R$ 838,30
49	400	R$ 158,53
50	08	R$ 13.944,00
51	01	R$ 27.224,00
52	08	R$ 6.424,20
53	01	R$ 425.790,00
54	01	R$ 161.020,00
55	01	R$ 132.800,00
56	01	R$ 152.720,00
57	01	R$ 152.720,00
58	24	R$ 458,16
59	04	R$ 60.424,00
60	06	R$ 60.424,00
61	08	R$ 679,77

Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.
Vila Velha/ES, 19 de novembro de 2024.

ROBERTO JOSÉ PATRICIO JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 149/2024
Processo nº 78.831/2024
Cód. CidadES: 2024.076E0500001.02.0105

O Município de Vila Velha, através da Diretoria de Compras, torna público nova data do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto refere-se: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL (FRALDAS GERIATRICAS) PARA ATENDER PACIENTES ORIUNDOS DE DECISÃO JUDICIAL.** Limite de acolhimento e Início da Sessão de disputa: **13/12/2024 às 10h30min**.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.vilavelha.es.gov.br/licitações.
Vila Velha/ES, 19/11/2024.

Julia Prandini Caetano
Pregoeira Municipal

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA PARA CHAMAMENTO PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Considerando processo administrativo nº. 91361/2024 com a finalidade de celebrar Termo de Colaboração, através de dispensa de chamamento público com a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira - ADRA CNPJ Nº. 16.524.054.0007-81 para implantação e oferta de até 10 vagas do SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – RESIDÊNCIA INCLUSIVA para jovens e adultos com deficiência, física e/ou mental de ambos os sexos, em situação de dependência, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC, acompanhados pela Proteção Social Especial - PSE/ SEMAS.
Considerando que trata-se de serviço de caráter contínuo, que existe demanda eminentemente crescente no município de Vila Velha e conforme justificativa acostada nos autos houveram intercorrências que acarretaram iminência de paralisação das atividades o que comprometeria a continuidade o serviço que atualmente é executado por OSC.
Considerando a Resolução 056/2024 elaborado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA VELHA – COMASVV que em seu Art. 1º Aprovar a dispensa de Edital de Chamamento Público cujo objeto é a implantação e oferta de até 10 (dez) vagas no Serviço de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência física e/ou mental, em situação de dependência, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada/BPC, acompanhados pela Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social de Vila Velha.
Considerando que a realização de Termo de Colaboração por dispensa de chamamento público é autorizada, considerando o que norteia a Lei Federal 13.019/2014 em seu artigo nº. 30, Inciso primeiro, que diz: Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).
Vila Velha, 14 de Novembro de 2024.

Letícia Goldner Valim
Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2023
PROCESSO Nº 75331/2021
CÓD. CIDADES: 2023.076E0500001.18.0001

O Município de Vila Velha/ES, através da Comissão Especial de Chamamento Público, no uso de suas prerrogativas legais, após revisão técnica pela Comissão designada pelo Decreto nº 195/2021, e consequente anulação de proposta de entidade inicialmente classificada como primeira colocada ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023,** conforme **Processo nº 75331/2021,** objetivando a **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO PRONTO ATENDIMENTO DOUTOR ANTÔNIO BATALHA DE BARCELLOS (PA DA GLÓRIA - PAG) E NO PRONTO ATENDIMENTO DE COBILÂNDIA (PA COBILÂNDIA - PAC) COMO ENDEREÇO COMPLEMENTAR DO PAG**, conforme publicado em atos anteriores. Nesse sentido, seguindo a ordem de classificação, fica o objeto da referida seleção **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** em favor da entidade **AFNE - ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA (CNPJ: 06.058.863/0001-04),** no valor total de **R$ 44.541.628,66 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos).** Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.
Vila Velha/ES, 19 de novembro de 2024.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DO CONTRATO N° 274/2024
PROCESSO N° 79.909/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Cód. CidadES: 2024.076E0500010.10.0007

Das partes: SEMCULT / FCM X 51.207.748 Petronio Zambrotti Franca Rodrigues. **Do objeto:** contratação artística para apresentação da Banda Ubando no Projeto Arte no Parque Itinerante, na Praia da Costa, Vila Velha. **Do valor:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Da dotação orçamentária:** UG: 552 – Fundo de Cultura do Município de Vila Velha; Classificação Funcional: 13.392.0058.2.200 - Ampliação e Manutenção das Atividades Culturais; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.23 - Festividades e Homenagens; Fonte: 1.719.0000.0000 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento. **Do prazo**: 30 (trinta) dias, contados da assinatura.

ROBERTO JOSÉ PATRICIO JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Gestor do Fundo De Cultura Do Município De Vila Velha

RESUMO DO CONTRATO N° 283/2024
PROCESSO N° 92.228/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Cód. CidadES: 2024.076E0500010.10.0017

Das partes: SEMCULT / FCM X Nova Ação Comunicação e Eventos LTDA. **Do objeto:** Contratação artística para apresentação de Marcos Bifão no Projeto Arte – Luau da Vila, na Praia da Costa, Vila Velha. **Do valor:** R$ 6.000,00 (seis mil reais). **Da dotação orçamentária:** UG: 552 – Fundo de Cultura do Município de Vila Velha; Classificação Funcional: 13.392.0058.2.200 - Ampliação e Manutenção das Atividades Culturais; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.23 - Festividades e Homenagens; Fonte: 1.719.0000.0000 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento. **Do prazo**: 30 (trinta) dias, contados da assinatura.

ROBERTO JOSÉ PATRICIO JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Gestor do Fundo De Cultura Do Município De Vila Velha

RESUMO DO CREDENCIAMENTO N.º 045/2024
PROCESSO N.º 61.132/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

Das partes: SEMAD X Ayrton De Souza Porto Filho. **Do objeto:** prestação de serviços relacionados à alienação de bens imóveis, bens móveis e material de consumo inservível de propriedade da Prefeitura Municipal de Vila Velha, sem ônus para a administração pública municipal. **Do prazo:** 01 (um) ano, contados da assinatura.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

DIVERSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
GERÊNCIA DE POSTURAS MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 045/2024

1. Considerando a tentativa frustrada de entrega pessoalmente ou por AR – Aviso de Recebimentos dos Correios, pela ausência de atualização do endereço de correspondência no cadastro imobiliário, de responsabilidade do contribuinte, obedecendo ao disposto

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

nos §§2º, 4º, 5º e inciso II do Art. 36 e inciso IV do Art. 50-A da Lei 2.915/1994, com redação dada pela Lei 5.617/2015 c/c Decreto Municipal nº. 070/2015, **FICAM NOTIFICADOS** os proprietários dos imóveis, listados no Anexo Único:

1.1. Para providenciar a **LIMPEZA** do imóvel, devendo guarda-lo, fiscalizá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, evitando que sejam usados como depósito de resíduos de qualquer natureza;

1.2. De que a reiterada desobediência, em dar cumprimento às obrigações estabelecidas na notificação e legislação em vigor, a Administração Pública Municipal, em vista da sanidade, da segurança, do conforto e do bem-estar da população e estritamente por interesse público, além da aplicação da multa, poderá realizar a limpeza de terreno ou edificação, com inscrição dos valores das despesas e taxas de administração correspondentes para fins de cobrança e ressarcimento aos cofres públicos municipais, calculando com base nos valores descritos no Anexo Único do Decreto nº. 070/2015.

2. Observando o princípio do contraditório e da ampla defesa, outorgamos aos mesmos o prazo de até 15 (quinze) dias a partir da publicação deste edital para providenciar o cumprimento da obrigação ou interposição de recurso, conforme art. 48 e 49 da Lei 2.915/1994. A cópia da notificação se encontra à disposição na Coordenação de Posturas Municipal (COPOM).

ANEXO ÚNICO

NOTIFICAÇÃO	DATA	CONTRIBUINTE	CAD. IMOBILIÁRIO	BAIRRO
7814	21/08/2024	CLOVES DE MELO GUEDES	01.09.075.0560.001	Praia de Itaparica

Vila Velha, ES, 18 de novembro de 2024.

Edmar Barbosa Junior
Gerente de Posturas Municipal
Lya de Oliveira Moura
Secretária Municipal de Serviços Urbanos Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
COORDENAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 046/2024

1. Considerando a tentativa frustrada de entrega pessoalmente ou por AR – Aviso de Recebimentos dos Correios, pela ausência de atualização do endereço de correspondência no cadastro imobiliário, de responsabilidade do contribuinte, obedecendo ao disposto nos §§2º, 4º, 5º e inciso III do Art. 36, Art. 46, inciso IV do Art. 47-A, Art. 49 e inciso IV do Art. 50-A da Lei 2.915/1994, com redação dada pela Lei 5.617/2015 c/c Decreto Municipal nº. 070/2015, **FICAM NOTIFICADOS** os proprietários dos imóveis, listados no Anexo Único:

1.1. Para providenciar a **CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO** na área fronteiriça ao imóvel de sua propriedade, nos padrões estabelecidos pelo Município;

1.2. Para providenciar a desobstrução do passeio público, com a retirada do portal instalado, obedecendo ao disposto no art. 122 da Lei 5.406/2013.

2. Observando o princípio do contraditório e da ampla defesa, outorgamos aos mesmos o prazo de até 15(quinze) dias a partir da publicação deste edital para providenciar o cumprimento da obrigação ou interposição de recurso, conforme art. 48 e 49 da Lei 2.915/1994. A cópia da notificação se encontra à disposição na Coordenação de Posturas Municipal (COPOM).

ANEXO ÚNICO

NOTIFICAÇÃO	DATA	CONTRIBUINTE	CAD. IMOBILIÁRIO	BAIRRO
7859	23/09/2024	CENTER ADM. E PARTICIPAÇÕES S/A	01.10.032.0409.000	Praia de Itaparica

Vila Velha, ES, 18 de novembro de 2024.

Edmar Barbosa Junior
Gerente de Posturas Municipal
Lya de Oliveira Moura
Secretária Municipal de Serviços Urbanos Interina

Edital nº 452/2024

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.5732/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023; **Considerando** o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** o evento Festa de Nossa Senhora Das Graças, solicitante: Mitra Arquidiocesana de Vitória, processo n° 90023/2024, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, as seguintes vias e logradouros com interdição total: Total: R. C, trecho R. Três até R. Itaiabaia, Bairro Coqueiral de Itaparica, de 22 de novembro de 2024 à 25 de novembro de 2024. Obs: O solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.
Vila Velha, 18 de novembro de 2024.

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Expediente:

Prefeito Municipal	**Arnaldo Borgo Filho**
Secretária Municipal de Governo	**Maria do Carmo Neves Novaes**
Núcleo de Atos Oficiais	**Rafael Machado Pasquini** **Camila Amanda Almeida Dellaparte**

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.